



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER
CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2021 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 67 (sessenta e sete) folhas em um único volume, processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de desinsetização com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários a serem executados no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), tendo como vencedora a empresa R A DA COSTA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.712.762/0001-62, para o exercício de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa; Termo de referência; Justificativa; Propostas de preços; Mapa de cotação de preços; Justificativa do preço; Razão da escolha do fornecedor; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação; Declaração de que não realizou e nem se pretende realizar, no mesmo exercício financeiro, outras contratações com o mesmo objeto ou similar; Portaria designando fiscal de contrato; Autorização à Comissão de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento; Documentos de habilitação; Minuta de contrato; Parecer Jurídico; Minuta de decreto.

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa R A DA COSTA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.712.762/0001-62, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 02 de agosto de 2021.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.133/2021